

Evandro Magalhães Davis, Ana Caroline Montezano Gonsales Jardim, Diego Nakata Giuliano, Gisele Comiran, Sandra Espíndola da Silva, Beatriz Gershenson Aginsky (Orientadora)

Faculdade de Serviço Social, PUCRS, Núcleo de Pesquisa e Estudos em Ética e Direitos Humanos (NUPEDH)

Resumo

A presente pesquisa é desenvolvida pelo Núcleo de Pesquisa e Estudos em Ética e Direitos Humanos (NUPEDH) da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, coordenado pela Prof^a. Dra. Beatriz Gershenson Aginsky.

Introdução

A pesquisa tem por objetivo investigar quais as repercussões, em termos de garantias e afirmação de direitos humanos, advindas da aplicação dos princípios e referenciais teórico-metodológicos do paradigma da Justiça Restaurativa na execução das medidas socioeducativas através das iniciativas dos programas de atendimento destas medidas em suas interfaces com o Sistema de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre. Acompanha e sistematiza as ações empregadas em conjunto pela FASE (responsável pela execução da medida de privação de liberdade) e FASC-PEMSE (responsável pelas medidas de meio aberto: liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) na perspectiva de garantia de direitos humanos.

A Justiça Restaurativa está baseada em um procedimento consensual onde a vítima e o autor de ato infracional e, também a família e outros participantes, como os membros de uma comunidade, afetados por um ato ofensivo, assumem o papel de sujeitos centrais na decisão do que deve ser feito em termos de futuro. Estes participantes compartilham de forma ativa e coletiva para a construção de alternativas visando a resolução de conflitos, perdas e traumas motivados por determinada ação. A proposta de uma “nova forma para se fazer justiça” busca reformular este modo convencional no qual justiça e crime são definidos

isoladamente, intervindo de forma efetiva na busca de uma cultura de paz, intermediando pacificamente as relações sociais.

Metodologia

A pesquisa em andamento, de caráter avaliativo, tem seu foco principal na qualidade do processo. Está estruturada em um conjunto de procedimentos de coleta de dados e análise de informações qualitativas, utilizando-se de dados também quantificáveis, no decorrer da implementação do projeto de integração FASE e FASC-PEMSE. Utiliza-se para isso técnicas como a avaliação formativa e também a avaliação somativa. A mesma, tem como cenário a cidade de Porto Alegre e os sujeitos envolvidos nesta são: operadores do sistema socioeducativo, adolescentes em privação de liberdade e que participaram de procedimentos restaurativos em 2007, seus familiares e comunidade participantes do círculo.

São utilizados para a realização da pesquisa os seguintes instrumentos: diário de campo (observação participante nos cursos de capacitação e encontros); análise documental (diários de campo, atas de reuniões, instrumentos avaliativos) e pesquisa empírica (entrevistas semi-estruturadas). Os dados são submetidos à análise de conteúdo segundo Bardin.

Resultados e Discussão

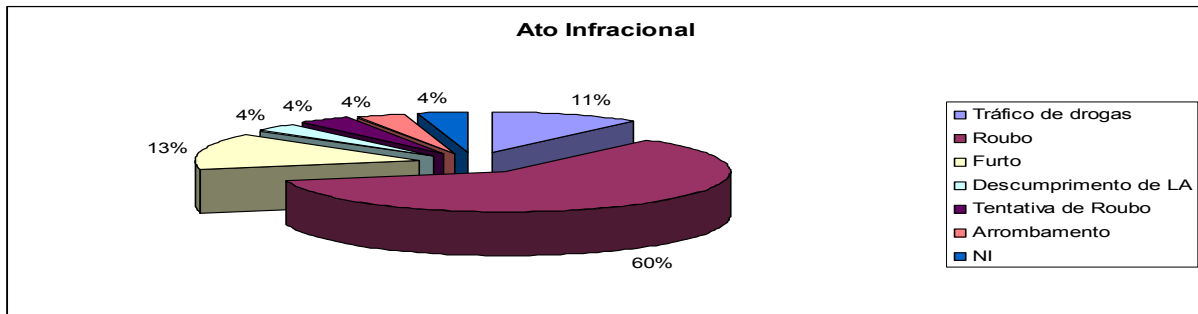
Entre os resultados da pesquisa, podemos destacar o grau de satisfação dos sujeitos envolvidos na implementação de práticas restaurativas. O público alvo do projeto se desdobra em destinatários intermediários (operadores técnicos e sociais da rede de atendimento) e destinatários finais (adolescentes em conflito com a lei e seus familiares). No que tange aos destinatários intermediários a pesquisa aponta em seus resultados, que as práticas de Justiça Restaurativa em seu processo de implementação estão qualificando o atendimento socioeducativo.

Relatos de operadores técnicos que participam do processo de implementação da Justiça Restaurativa explicitam que as capacitações são positivas. A seguir apresentam-se dois relatos: “*Explicações de forma clara e numa linguagem simples, relação objetiva com a realização da prática*” (sujeito A) e “*Ao realizar os procedimentos restaurativos, me sinto mais segura com conhecimento que adquiri através das capacitações*” (sujeito B).

Percebe-se que os objetivos propostos pelo projeto estão sendo desenvolvidos de forma satisfatória conforme a fala a seguir: “*Considero importantíssimo à aplicação dos*

princípios da Justiça Restaurativa na FASE. Outro ponto forte é o fato do adolescente e a família terem a oportunidade de falarem e serem ouvidos” (sujeito C).

Em relação aos adolescentes, os dados coletados em prontuários mostram que estes estavam em execução de medida de privação de liberdade e o ato infracional relacionado a esta medida é apresenta no gráfico a seguir:



Fonte: Planilha e registros técnicos dos Círculos Restaurativos realizados na FASE/FASC, nos processos judiciais e prontuários dos adolescentes.

Conclusão

Até o momento os dados apontam que os procedimentos restaurativos contribuem de forma significativa para a garantia de direitos aos adolescentes, além de ser uma possibilidade de qualificação dos operadores técnicos e sociais da rede de atendimento. A implementação destas práticas possibilita ampliar o reconhecimento e a efetivação dos direitos garantidos pelo Estatuto aos adolescentes em execução de medidas socioeducativas. Pontua-se que tais atividades valorizam a autonomia dos sujeitos e propiciam um espaço de escuta empática entre eles, ou seja, famílias e adolescentes dialogam entre si, com a comunidade e a rede de atendimento na efetivação dos direitos humanos. Também busca contemplar às necessidades que perpassaram o cometimento do ato infracional, além dos envolvidos contribuírem na elaboração do plano de atendimento individual do adolescente.

Referências

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Portugal: Edições Lisboa, 1977.

BRANCHER, L; AGUINSKY, B. Juventude Crime & Justiça: uma promessa impagável. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.). **Justiça, Adolescente e Ato infracional**. São Paulo, 2006.

MARSHALL, C. et ali. Como a justiça restaurativa assegura a boa pratica: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C., PINTO, R. G. (Org) **Justiça restaurativa**. Coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, 2005.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Ministério Público. Centro de Apoio operacional de Infância e Juventude. **Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação pertinente**. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, 2007.